Prefeitura Mun. de Chapada Gaúcha-MG
Certifico que esta Lei foi publicada no Quadro Oficial de publicações no dia 17/10/18
Responsável

LEI Nº 806/2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS, MAQUINAS E INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenções e improdutivos para uso permanente no serviço público, além das sucatas, máquinas e veículos semidestruídos, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade composta dos seguintes bens:

	PLACA	DESCRIMINAÇAO DO VEICULO			VALOR
01	HLF-1213	CAMINHAO TANQUE FORD/F350 815 E, prata, chassi: 9BFVCE1N59BB39197 Renavam 00164166866	Diesel	09/09	R$ 15,000,00
02	OMS-7332	CAMINHONETE HILUX TOYOTA CD 4X2 branca C. DUP chassi: 8AJEX32G0D4035955 Renavam 00527516228	Flex	13/13	R$ 25,000,00
03	OPN-8023	FIAT UNO MILE WAY ECON, branca, chassi: 9BD15844AD6816023 Renavam: 00528039857	Flex	13/13	R$ 5,000,00
04	GTM-8935	CAMINHAO BASCULANTE 170 E22 IVECO, branca, chassi: 93ZA1NFH068702982 Renavam: 00887482686	Diesel	06/06	R$ 20,000,00
05	PUY-7482	CAMINHONETE FURGAO (ambulância) RENAULT kgoo exps, 1.6 chassi: 8A1FC1415FL369391 RENAVAM - 01275231419	Flex	14/15	R$ 15,000,00
06	HLF-7295	VW GOL 1.0 G IV 2 portas, prata, chassi:	F	11/12	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA - MG
LEI SANCIONADA

		9BWAA05W1CP028891 Renavam00365494801	Flex		R$ 5,000,00
07	NXX-0038	FIAT UNO VIVACE branca1.0 branca chassi:9BD195152C025473 Renavam:00357896858	Flex	11/12	R$ 5,000,00
08	PXB-6166	FIAT PALIO FIRE WAY 1.0, branca, Chassi: 9BD17144ZG7560458 Renav:01071239276	Flex	15/16	R$ 10,000,00
09	PUR-2575	FIAT PALIO FIRE WAY 1.0, branca, chassi:9BD17144LF5976982 Renavam: 01018099481	Flex	14/15	R$ 5,000,00
10	HLF-1392	FORD F-350 PRATA Chassi – 9BFJF37909b067536 Renavam. 167969366	Flex	09/09	R$ 35,000,00
11	PYW-3096	FIAT PALIO FIRE 1.0, branca, chassi: 9BD17122ZG7598310 Renavam 01106610412	Flex	16/16	R$ 15,000,00
12	GTM-8728	SPRINTER MICRO ÔNIBUS BRANCA CHASSI-BAC9036726A94B632 RENAV.887144527	Flex	06/06	R$ 20,000,00
13	HMN-0640	CAMINHAO M. BENZ 1215 C C. ABERTA azul chassi: 9BM6930283B350544 Renavam00819265780	Diesel	03/03	R$ 20,000,00
14	PVY-5004	CAMINHONETE MMC/L200 TRITON 2.4 HLS branca chassi: 93XFNKA5TFCF11101 Renavam 01047037324	Flex	15/15	R$ 15,000,00
15	PWR-4168	FIAT PALIO FIRE WAY 1.0 branca chassi: 9BD17144ZG7560454 Renavam:01063163231	Flex	15/16	R$ 5,000,00
16	MFT-290	TRATOR MASSEY FERGUSON 290 vermelho	Diesel	99/99	R$ 10,000,00
17	HMN-002	MOTONIVELADORA CATERPILLAR amarela	Di	74/74	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA - MG
LEI SANCIONADA

			e s e l		R$ 10,000,00

OBS 1 - O Presente Laudo Perfaz um total de **R$ 235,000,00.**

Art. 2º. A alienação será precedida de prévia avaliação, por uma Comissão de três membros, a ser formada por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. O valor mínimo de alienação deverá atender o relatório da Comissão de Avaliação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Chapada Gaúcha - MG, 17 de outubro de 2018.

JAIR MONTAGNER
PREFEITO MUNICIPAL, CHAPADA GAÚCHA/MG

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal
Chapada Gaúcha - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA - MG
LEI SANCIONADA